



## União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal

### Assembleia de Freguesia

# EDITAL

**Daniel Martins Neves**, *Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, concelho de Góis, em cumprimento do disposto no art.º 11.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, faz saber que a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, vai reunir em sessão ordinária, no dia 12 de dezembro de 2020, pelas 9 horas e 30 minutos, no edifício –sede da Junta, sito Rua Pe. André de Almeida Freire, n.º1, Colmeal, com a seguinte*

#### ORDEM DE TRABALHOS:

##### Antes da Ordem do Dia

- 1.º - **Informação sobre o expediente da Assembleia de Freguesia;**
- 2.º - **Discussão de assuntos de interesse para a Freguesia;**  
Ordem do Dia
- 3.º - **Discussão e votação do Mapa de Pessoal para o ano de 2021;**
- 4.º - **Discussão e votação do Plano de Atividades, Orçamento e Grandes Opções do Plano para o exercício de 2021.**

*De harmonia com o referido diploma, a esta sessão podem assistir e intervir nas discussões sem direito a voto, os membros da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal.*

**Informa ainda que, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor, nos termos do n.º2 do artigo 3.º e do artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação da Lei n.º28/2020 de 28 de julho, o acesso do público à reunião pública convocada para mencionada data será totalmente limitado.**

**Pelo que, de modo a salvaguardar a intervenção do público na reunião ordinária, os cidadãos eleitores que se pretendam inscrever para o efeito, deverão solicitar ao Presidente da Assembleia de Freguesia, até às 12 horas, do dia 11 de dezembro do corrente ano, através do endereço eletrónico [cadafaz-colmeal@hotmail.com](mailto:cadafaz-colmeal@hotmail.com), uma credencial para intervenção na reunião, devendo indicar a sua identificação, o assunto e a quem pretende solicitar esclarecimentos, nos termos da al. c) do n.º3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação da Lei n.º28/2020 de 28 de julho.**

*Para constar se publica este e idênticos que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.*

*Colmeal, 25 de novembro de 2020*

*O Presidente da Assembleia de Freguesia,*

*(Daniel Martins Neves)*